

The background features a variety of colorful geometric shapes, including circles and hexagons in shades of purple, orange, blue, and light purple, scattered across the white page. Some shapes are solid, while others are hollow rings.

**LEI PAULO
GUSTAVO**

**PERGUNTAS
FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A OBRAS
AUDIOVISUAIS Nº 05/2023

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h horas do dia 05 de setembro de 2023 até às 18 horas do dia 18 de setembro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAL É O VALOR DE CADA CATEGORIA? QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS POR CATEGORIA?

CATEGORIA A - LONGA-METRAGEM, CURTA-METRAGEM OU OBRA SERIADA: 86 (oitenta e seis) proponentes contemplados, totalizando o valor de R\$ 38.160.000,00 (trinta e oito milhões cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes linhas:

LINHA A.1 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - FICÇÃO E ANIMAÇÃO: 12 (doze) proponentes contemplados com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada, totalizando o valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

LINHA A.2 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - DOCUMENTÁRIO: 06 (seis) proponentes contemplados com o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, totalizando o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

LINHA A.3 - CURTA-METRAGEM: 68 (sessenta e oito) proponentes contemplados com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil reais).

CATEGORIA B - VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE: 31 (trinta e um) proponentes contemplados com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL: 24 (vinte e quatro) proponentes contemplados com o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CATEGORIA D - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL: 20 (vinte) proponentes contemplados com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?

Para as inscrições nas Linhas A.1 e A.2 da Categoria A e para as Categorias C e D os proponentes deverão obrigatoriamente possuir cadastro na ANCINE (Agência Nacional do Cinema) como Produtora Brasileira Independente, nos termos da Instrução Normativa n.º 91, de 1 de dezembro de 2010, constando em seu registro na ANCINE pelo menos um dos CNAEs abaixo como atividade principal ou secundária: CNAE n.º 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos; CNAE n.º 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade e CNAE n.º 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Para as inscrições na Linha A.3 da Categoria A os proponentes deverão obrigatoriamente possuir CNAEs referentes às atividades de produção audiovisual.

Para as inscrições na Categoria B os proponentes deverão possuir CNAEs com finalidades culturais, sem obrigatoriedade de vinculação ao segmento audiovisual.

7. QUAIS SÃO AS COTAS ETNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a)** 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b)** 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Sim. O proponente pode inscrever mais de uma proposta cultural desde que em categorias diferentes. Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais) inscritas na mesma categoria, somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Caso o mesmo proponente possua propostas culturais submetidas em diferentes categorias deste edital e mais de 01 (uma) proposta obtenha pontuação suficiente para ser selecionada, somente a proposta cultural de maior valor de aporte seguirá para a fase de habilitação para contratação. As demais, de menor valor, mesmo que obtendo notas suficientes para a seleção, serão excluídas do processo do edital.

11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O edital abarca projetos em quatro categorias:

CATEGORIA A - LONGA-METRAGEM, CURTA-METRAGEM OU OBRA SERIADA: considerando a realização de produção de obras audiovisuais, de acordo com as especificações e requisitos do Anexo 03. A proposta cultural inscrita na Categoria A deverá se enquadrar em 01 (uma) das seguintes linhas:

LINHA A.1 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - FICÇÃO E ANIMAÇÃO: propostas de produção independente de obra audiovisual brasileira, podendo ser nos formatos de Longa-metragem, com duração superior a 70 (setenta) minutos ou Obra Seriada, com, no mínimo, 08 (oito) episódios de 20 (vinte) minutos cada para Ficção ou 08 (oito) minutos cada para Animação; podendo abordar todos os gêneros cinematográficos: drama, terror, romance, ficção científica, ficção histórica, entre outros, exceto documentário.

LINHA A.2 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - DOCUMENTÁRIO: propostas de produção independente de obra audiovisual brasileira, podendo ser nos formatos de Longa-metragem, com duração superior a 70 (setenta) minutos, ou Obra Seriada, de no mínimo 08 (oito) episódios de 20 (vinte) minutos cada; podendo ser inscrito somente Documentário.

LINHA A.3 - CURTA-METRAGEM: propostas de produção independente de obra audiovisual brasileira inédita no formato de Curta-metragem, com duração entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos para Ficção e Documentário ou duração de, no mínimo, 04 (quatro) minutos para Animação; podendo ser Ficção, Animação ou Documentário.

CATEGORIA B - VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE: considerando a realização de produção de obra audiovisual brasileira inédita em formato de Videoclipe, ou seja, integrando uma música e imagens, podendo utilizar elementos como atuação, cenografia, coreografia, figurino, iluminação, animação, efeitos visuais e sonoros, iconografia, grafismos, entre outros, com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho musical de um artista brasileiro independente. A proposta cultural deverá prever a realização de todas as etapas da produção do Videoclipe até sua finalização, tendo ele a duração mínima de 03 (três) minutos.

CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL: considerando o desenvolvimento de um roteiro inédito para produção de audiovisual dentro dos formatos de Longas-metragens ou Obras Seriadas, englobando em suas ações a pesquisa, o storyboard (planejamento de enquadramento das cenas), as planilhas de orçamento, cronograma, definição de equipes e departamentos

CATEGORIA D - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL: considerando propostas de finalização de longas-metragens, com duração superior a 70 (setenta) minutos, cujas imagens tenham sido captadas nos últimos 10 (dez) anos e necessitem de edição, tratamento de imagem, colorização, tratamento de som, aplicação de efeitos especiais, linguagens inclusivas e gráficos que pertencerão ao filme.

15. AS PROPOSTAS CULTURAIS PRECISAM SER INÉDITAS?

Apenas as propostas culturais inscritas nas categorias Categoria A, Linha A.3 - Curta-metragem, Categoria B - Videoclipe Independente e Categoria C - Desenvolvimento de Obra Audiovisual precisam ser inéditas. Não há necessidade de ineditismo nas demais categorias e linhas. Inovação e originalidade podem ser utilizados como critérios de avaliação.

16. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

- Prints de websites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente e nomes dos integrantes da equipe.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os

integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.

- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe da proposta que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

17. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

18. O QUE SÃO ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS?

São documentos obrigatórios que deverão ser enviados (via upload) no formato de PDF junto à inscrição da proposta cultural de acordo com a categoria inscrita, conforme listado abaixo:

CATEGORIA A - LINHA A.1 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - FICÇÃO E ANIMAÇÃO
Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) páginas; e

Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

CATEGORIA A - LINHA A.2 - LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - DOCUMENTÁRIO
Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo.

CATEGORIA A - LINHA A.3 - CURTA-METRAGEM OU OBRA SERIADA - FICÇÃO E ANIMAÇÃO
Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 03 (três) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 05 (cinco) páginas;

Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

CATEGORIA B - VIDEOCLÍPE INDEPENDENTE

Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 01 (uma) página, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 03 (três) páginas;

Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL

Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo.

CATEGORIA D - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Argumento da obra audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) páginas, apresentando as personagens, o tempo e o local onde a história se passa, indicando o arco narrativo;

Roteiro da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) páginas; e

Proposta estética da obra audiovisual, apresentando um conjunto de imagens que apresentem uma pesquisa de referências estéticas do filme.

19. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

Categoria A – Linhas A.1 e A.2 – 24 (vinte e quatro) meses.

Categoria A – Linhas A.3 – 12 (doze) meses.

Categoria B – 180 (cento e oitenta) dias / 06 (seis) meses.

Categoria C – 24 (vinte e quatro) meses.

Categoria D – 24 (vinte e quatro) meses.

20. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

- A proposta inscrita na Categoria A deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida a ser realizada de forma presencial no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual.
- A proposta inscrita na Categoria B deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida a ser realizada de forma presencial no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual e/ou oficina.
- A proposta inscrita na Categoria C deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida a ser realizada de forma presencial no Estado do Rio de Janeiro tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), devendo ser realizada em formato de oficina.

21. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as propostas culturais inscritas nesta chamada deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com as características do objeto de cada Categoria e Linha, de modo a contemplar 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória de acordo com o item 3.2 do edital.

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO